



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 29/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei-

DECRETA:-

Artigo 1º - A fim de suplementar a verba do orçamento vigente:

0. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

021502 - COM SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5.99 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ASSISTÊNCIA A DESVÁLIDOS E INDIGENTES

fica transferida do item "B" - Auxílio à indigentes, para o item "C" - Despesas com a ambulância do Estado para atender indigentes, a importância de Ncr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos).

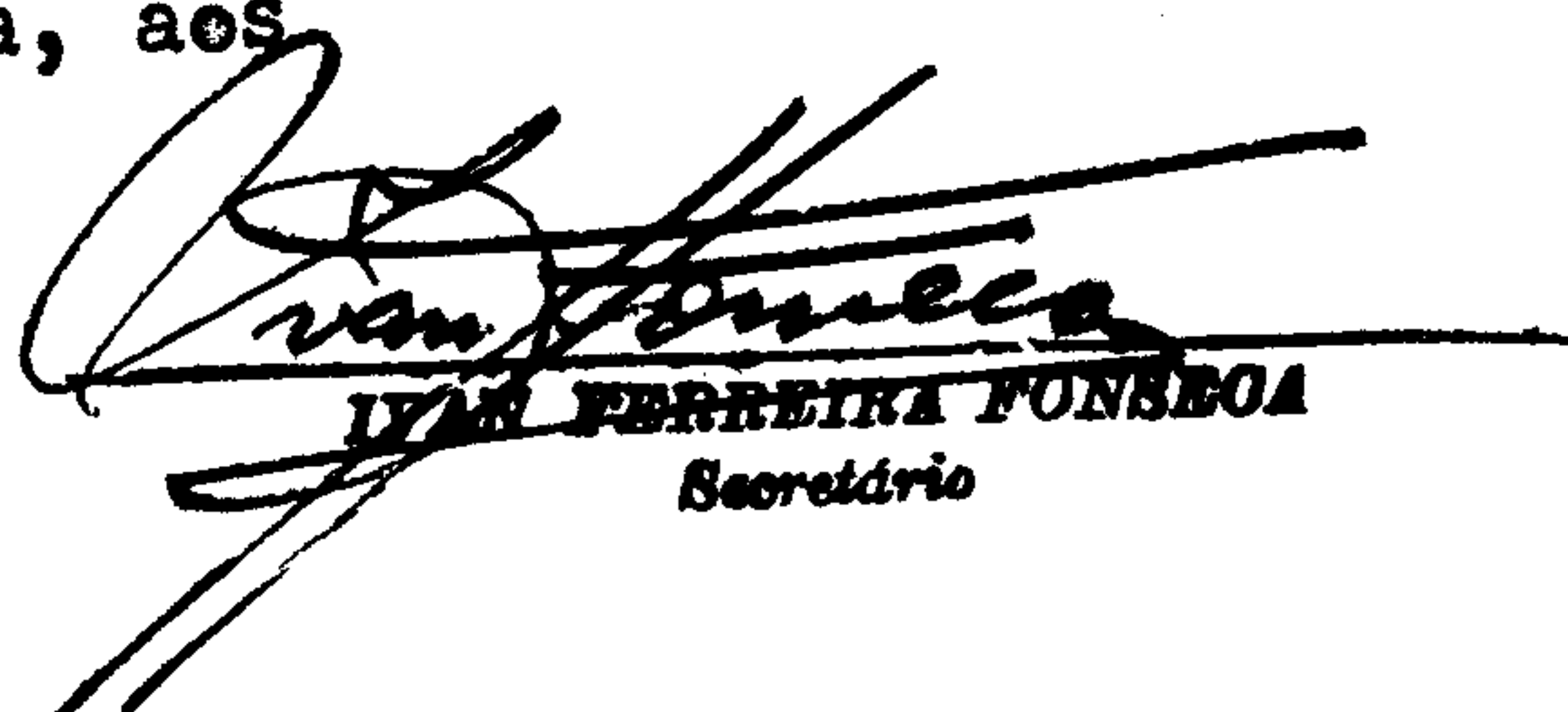
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de agosto de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário